



PREFEITURA DE MONTE MOR

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO Lei de Responsabilidade Fiscal – Art. 14

PERÍODO: 2025, 2026 e 2027

Impacto 246/2025

I – DO CÁLCULO DA ESTIMATIVA DE RENÚNCIA DA RECEITA	
<p>Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro referente a renúncia de receita decorrente da isenção da Taxa de Coleta, Transporte e Destinação Final de Resíduos Sólidos aos imóveis de famílias de baixa renda, conforme dispostos no Projeto de Lei que Dispõe sobre a instituição da taxa de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos no Município de Monte Mor.</p>	
<p>Diante o exposto acima, temos o valor, conforme quadro abaixo:</p>	
<p>Efeitos da renúncia de receita na prática</p>	
<p>RENÚNCIA ESTIMADA EM 2025</p>	
<p>RENÚNCIA ESTIMADA EM 2026</p>	
<p>RENÚNCIA ESTIMADA EM 2027 (corrigido pelo IPCA*)</p>	
<p><i>Nota: *Índices de atualização oriundos do Boletim Focus publicado no dia 17/01/2025</i></p>	
II – DO IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO - VALORES PREFEITURA	
<p>a) Exercício de 2025</p>	
<p>- Superávit Financeiro 2024 1.605.980,85</p>	
<p>+ Receita esperada para o exercício de 2025 393.150.000,00</p>	
<p>= Disponibilidade Financeira Estimada para 2025 394.755.980,85</p>	
<p>Estimativa de Renúncia 2025 0,00</p>	
<p>- Impacto Financeiro 0,0000%</p>	
<p>- Impacto Orçamentário 0,0000%</p>	
<p>b) Exercício de 2026</p>	
<p>- Superávit Financeiro Estimado de 2025 -</p>	
<p>+ Receita esperada para o exercício de 2026 420.670.500,00</p>	
<p>= Disponibilidade Financeira Estimada para 2026 420.670.500,00</p>	
<p>Estimativa de Renúncia 2026 1.068.457,50</p>	
<p>- Impacto Financeiro 0,2540%</p>	
<p>- Impacto Orçamentário 0,2540%</p>	
<p>c) Exercício de 2027</p>	
<p>- Superávit Financeiro Estimado de 2026 -</p>	
<p>+ Receita esperada para o exercício de 2027 450.117.435,00</p>	
<p>= Disponibilidade Financeira Estimada para 2027 450.117.435,00</p>	
<p>Estimativa de Renúncia 2027 1.110.127,34</p>	
<p>- Impacto Financeiro 0,2466%</p>	
<p>- Impacto Orçamentário 0,2466%</p>	
III – PREVISÃO DE COMPENSAÇÃO	
<p>a) Exercício de 2025</p>	
<p>Receita Corrente Líquida Estimada 366.820.227,00</p>	
<p>Compensação Necessária Estimada -</p>	
<p>Percentual Estimado em 31/12/2025 0,00%</p>	
<p>Compensação: Não há previsão de renúncia de receita, para o exercício, referente ao presente projeto de lei.</p>	
<p>b) Exercício de 2026</p>	
<p>Receita Corrente Líquida Estimada 388.829.440,62</p>	
<p>Compensação Necessária Estimada 1.068.457,50</p>	
<p>Percentual Estimado em 31/12/2026 0,27%</p>	
<p>Compensação: Será compensado pelo aumento natural da receita tributária. Dessa forma, não há óbice para a concessão do benefício.</p>	
<p>c) Exercício de 2027</p>	
<p>Receita Corrente Líquida Estimada 412.159.207,06</p>	
<p>Compensação Necessária Estimada 1.110.127,34</p>	
<p>Percentual Estimado em 31/12/2027 0,27%</p>	
<p>Compensação: Será compensado pelo aumento natural da receita tributária. Dessa forma, não há óbice para a concessão do benefício.</p>	
<p>Nota: Estimativa de crescimento da Receita Corrente Líquida de 6,00% sobre o ano anterior.</p>	
IV – DA DECLARAÇÃO DO ORDENADOR	

Declaramos, nos termos da lei que, as alterações aqui consideradas estão previstas nas alterações das peças orçamentárias vigentes e não comprometem as metas fiscais estabelecidas.

Monte Mor, 08 de Agosto de 2025.

Murilo Antonio de Souza Rinaldo
Prefeito Municipal

Josiane Guari de Almeida
Secretária de Finanças